



RESOLUÇÃO Nº. 005/2019-PED-ED

Transferência Externa - Ano letivo 2019.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do Curso de **Pedagogia – Educação a Distância** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de Transferência Externa, das requerentes abaixo relacionadas, para o curso de **Pedagogia – Educação a Distância**, ano letivo de 2019, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme disposto no item 1.2 do Edital Nº 005/2019-DAA;

Alunas	Instituição de origem	Pólo Pretendido	Série de Enquadramento
Danielle Fernandes	UNIPAR	Cruzeiro do Oeste	2ª Série
Katiany Amador da Silva	UNIPAR	Umuarama	2ª Série
Taciana I. Komadaki L. da Silva	UNICESUMAR	Astorga	1ª Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Pedagogia – Educação a Distância**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 14 de fevereiro de 2019.

Profª. Drª. Elaine Rodrigues
Coordenadora